



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
COMPETÊNCIA DELEGADA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - São João do Ivaí/PR - Fone: (43) 3477-1566

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DOS DEVEDORES ADEILDO PEREIRA DA SILVA por si e como representante legal de TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo: 0000215-02.2005.8.16.0156

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$28.856,22

Exequente(s): • PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

Executado(s): • Adeildo Pereira da Silva e Tarugueiro Comercio de Cereais Ltda;

Terceiro(s): • BENEDITO ARAUJO DE ALMEIDA e outros;

A Exma. Sra. Doutora ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH, MM. Juíza de Direito da Vara da Competência Delegada da Comarca de São João do Ivaí/PR, na forma da Lei etc.. faz saber a todos e a quem possa interessar, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, os bens penhorados de propriedade do executado **ADEILDO PEREIRA DA SILVA- CPF/CNPJ: 734.037.769-72**, na seguinte forma:
1º LEILÃO: Dia 11 de maio de 2020, a partir das 13h30min. Não sendo admitido valor inferior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 25 de maio de 2020, a partir das 13h30min. Para venda a quem mais der, não sendo admitido preço vil, este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação.

OBS.: Caso não haja expediente forense nos dias designados, fica desde já, designado o primeiro dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.

LOCAL: ÁtRio do Fórum, Rua Laurindo Pereira nº. 780, São João do Ivaí/Pr. e/ou por meio eletrônico no site do leiloeiro www.lbleiloes.com.br.

PROCESSO Nº: 0000215-02.2005.8.16.0156 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)

EXECUTADO: Adeildo Pereira da Silva (RG: 51480511 SSP/PR e CPF/CNPJ: 734.037.769-72) e Tarugueiro Comercio de Cereais Ltda (CPF/CNPJ: 72.082.696/0001-53)

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS: -

- Lotes 67 e 68, com área de 10,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Esperança, desta Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 08. Terreno ótimo para o plantio, bem localizado próximo a rodovia, avaliado em R\$ 700.000,00;

- Lote 66, com área de 6,80 alqueires, situado na Gleba Esperança, desta Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula 2.844. Terreno ótimo para o plantio, bem localizado próximo a rodovia, avaliado em R\$ 476.000,00

- Lote 65, com área de 3,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Esperança, desta Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula 2.967. Possui em sua totalidade mecanizável terminando no Rio Corimba, contendo sua superfície uma casa de madeira, de tamanho médio, avaliado em R\$ 210.000,00.

AVALIAÇÃO:

- R\$ 700.000,00- em 16/04/2018 - R\$ 783.526,07, em 17/04/2020

- R\$ 476.000,00- em 16/04/2018 - R\$ 532.797,73, em 17/04/2020

- R\$ 210.000,00- em 16/04/2018 - R\$ 235.057,82, em 17/04/2020, e a ser atualizado em caso de arrematação.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 343.049,28 em 11/2019; R\$ 354.549,89 em 17/04/2020, e a ser atualizado em caso de arrematação, sujeita a custas e honorários advocatícios.

PARCELAMENTO DOS BENS: Estabelecido como condição de pagamento no presente caso, 50%



(cinquenta por cento) do valor do lance à vista e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) meses, (art. 885, do CPC), ficando o arrematante que optar pelo parcelamento, advertido que no caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa no montante de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, consignado ainda, que eventual proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, do CPC).

LEILOEIRO: Luiz Barbosa de Lima Junior, Jucepar nº. 10/030-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor arrecadado, em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes, a ser pago pela parte executada, se realizado após preparados os leilões; e, 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente. **Ciente o leiloeiro do contido na petição de evento 220, evitando que sejam alienados bens além do necessário à satisfação do crédito.**

ÔNUS: Hipotecas e penhoras em favor de Bunge Alimentos S/A; Benedito Araújo de Almeida; Evair de Melo Condé; Fazenda Pública do Estado do Paraná; Indisponibilidade junto à 5ª Vara Federal de Maringá - Autos 50011762220164047015; João Pedro Rodrigues; Josina Almeida Rodrigues; Gilberto Formentini;

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados Adeildo Pereira da Silva - RG: 51480511 SSP/PR e CPF/CNPJ: 734.037.769-72, por sí e como representante legal da empresa Tarugueiro Comercio de Cereais Ltda - CPF/CNPJ: 72.082.696/0001-53, bem como os credores Benedito Araújo de Almeida; Evair de Melo Condé; João Pedro Rodrigues; Josina Almeida Rodrigues; Gilberto Formentini e Bunge Alimentos S/A, esta na pessoa de seu representante legal, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, para acompanhar querendo referidos atos. Ciente o executado de que poderá, até antes de assinado o auto ou termo remir a execução, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Andréa de Oliveira Lima Zimath
Juíza de Direito

